



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 45, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020. (Projeto de Lei nº 110/2019)

Dispõe sobre a denominação do Sistema de Lazer nº 3 do bairro Jardim Everest.
(Autor: Vereador Paulo Pereira Filho)

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Sistema de Lazer nº 3, localizado no entroncamento entre as Ruas Pico da Bandeira, dos Estudantes e Pico do Itatiaia, no bairro Jardim Everest, passa a ser denominado “**Sistema de Lazer nº 3 Rildon Fabiano Costa Viana - Hyldon Viana**”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 1º de setembro de 2020.

Valdecir Alves Pereira
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal ao 1º de setembro de 2020.

Adriano de Souza Pinto
Secretário-Diretor Geral